14

(LIBERAÇÃO)

001-0184/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0184/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0184/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Raul Carlesso, a Passagem sem denominação localizada no setor 181, quadra 017, Capão Redondo, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:15:48
00000014473-86

ARQUIVADO EM 06/

PARECER 1013/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 184/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM RAUL CARLESSO, o logradouro público inominado, CODLOG 69.337-5, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

Viviani Ferraz

José Mentor

PARECER 1013/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 184/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM RAUL CARLESSO, o logradouro público inominado, CODLOG 69.337-5, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

Viviani Ferraz

José Mentor

114

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 184 de 1996

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0184/1996

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 28 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PAL. SNS, METROPLEMAS;
EDUC, CULT E ESPORTES;
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina de RAUL CARLESSO, a Passagem sem denominação (CODLOG 69.337-5) localizada no setor 181 - Quadra 017 - Capão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de SãoPaulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de RAUL CARLESSO, a Passagem sem denominação (CODLOG 69.337-5) localizada no setor 181 - Quadra 017 - sendo o seu ponto inicial na Rua Feitiço da Vila (CODLOG 00083-3) e término na Rua Flandres (CODLOG 63.019-5) - Chácara Santa Maria - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
28 FEV 1996
-DT. 10-

est/95 - 591

CÂM[illegible] PAULO
cado(a) [illegible] 02 [illegible] sob
n.º 03 105/03/96 a [illegible]

Folha nº 92 do Proc. 184 de 1996

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 26.06.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 368.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Raul CARLESSO

Técnico de futebol (1930 - Píraí RJ, 26-VI-1989), foi o primeiro especialista brasileiro na área do treinamento de goleiros. Membro da comissão técnica da seleção brasileira que conquistou a Copa do Mundo de 1970, escreveu o livro Manual de treinamento / de goleiros, obra traduzida para três idiomas. Capitão reformado do Exército, Carlesso servia na Escola de Educação Física do Exército no bairro da Urca, no Rio de Janeiro, quando foi chamado para participar dos treinamentos da seleção de 1970. A partir daí, nunca mais parou, tendo integrado as comissões técnicas dos times nacionais de 1974 e 1978, do Flamengo (onde chegou a ocupar o cargo de treinador interino), Vasco, Fluminense e Corinthians. Em 1980, trabalhou na Nigéria, ajudando a desconhecida seleção do país a conquistar o título do campeonato da África. Afastado do futebol, dedicava-se à criação de cavalos para a prática do hipismo rural.

591 - 23/10.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 184 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

FÁTIMA A. MORAES MOTTI
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. • Justiça
05/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 13:00 hs.

Ao Nobre Vereador [signature]
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em ..... de _____ de 19____

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 04

Em 12.03.96

(a) .....

Folha n.º 04 do proc
Nº 184 de 1996
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0184/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM RAUL CARLESSO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0184/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
14/03/96
Presidente

CDS/IF0184-6

A LEG 3
Em 14/03/96

MARIA ANTONIETA FÉLIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
14/ 03 / 96

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

15/03/96

ANGELA BORGIA ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96

MARIA ELIZABETH LIMA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE 1 (um), juntado 1 (um) na data
deste documento 1 (um) papel de informação
rubricado 1 (um) sob folha 1 (um) n.o 05 a 07
Em 27/03/96

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 05 do proc.
n.o 184 de 1996
O funcionário

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0229/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 184/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Raul Carlesso, a Passagem sem denominação (CODLOG 69.337-5), localizada no setor 181 - Quadra 017 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 184/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.o 06 do proc. n.o 184 de 1996
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 229 , de 19-3-96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 184/96 , de autoria do Vereador Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 184/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. 4

RECEBI EM:
21 / 03 96

REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete

CÓD. 0553

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 184 de 19 96-27/03/96 (a) MARIA ELIZABETH SILVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 08 .....

Em 30 / 04 / 96

(a) .....

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 08 do proc. nº 184
O funcionário

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SGM - 002 - DGM

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Folha nº 09 do proc.
nº 184 de 1996
O funcionário

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI Nºs: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96,167/96, 168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, 174/96, 175/96, 176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96, 184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs: 18/Leg.3/0206/96 , 18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96, 18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96, 18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96, 18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96

F. 10
184 96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. ....006.....

do..Dept.....n..09.002.139/96 em 08/04/96.(a)...

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL. : 184/96 MEMO ATL : .636/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 69.337-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL :PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS RAUL CARLESSO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
Nº 184 de 1996
O Funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/96

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do proc.
Nº 184 de 1996
Funcionário

16 - PAR
16-1013/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0184/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa denominar PASSAGEM RAUL CARLESSO, o logradouro público inominado, CODLOG 69.337-5, localizado no Capão Redondo, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0784/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio
Ambiente
Em 27.5.96 as 15:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR .....

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

...../...../.....

.....
PRESIDENTE

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 13 do proc.
Nº. 184 de 1996
O funcionário

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.96

Emílio Meneghini
Presidente

A Douta Comissão de
Educacão, Cultura e Esportes
Em, 28/06/96

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01/08/96 as 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR .....
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

...../...../.....

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntadas nesta data ..... folhas
folha(s) de nº 34 / 20/9/96 / a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 14 do proc.
nº 184 de 1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em ___/___/___

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03 /01 /97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. anexado c/ 04 fls.

Arquivo em 06/1/97

O Func.ª

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II